

Aprova a habilitação de 02 leitos do Hospital Regional Vale do Jaguaribe para prestar o serviço de Hospital Dia, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, localizado no município de Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 46/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

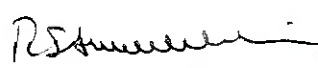
1. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Seção I - Do Eixo de Assistência Hospitalar. No Art. 10º que inclui o regime de Hospital Dia e Revoga a Portaria Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a habilitação de serviços de Hospital Dia;
2. A Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, Art. 1º a qual aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde, a modalidade de assistência - Hospital Dia, que Define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;
3. A Comunicação Interna nº 000002/2026, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), com solicitação através do Ofício nº 589/2025/HRVJ - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), de habilitação do serviço Hospital Dia para 2 (dois) leitos do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, estabelecimento público de gestão estadual, localizado na BR 116 Km 190, s/n, CEP 62930-126, em Limoeiro do Norte;
4. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) ao pleito de habilitação do serviço de Hospital Dia, constante no processo SUITE NUP nº 24001.010958/2026-12; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a habilitação de 02 (dois) leitos do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, CNES 9672427, para prestar o serviço de Hospital Dia, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, unidade hospitalar sob gestão Estadual, localizado na BR 116, Km 190, s/n, CEP 62930-126, em Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS